



ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 206/2024

PROCESSO LICITATÓRIO N. 262/2024
PREGÃO ELETRÔNICO N. 75/2024
VALIDADE: 01 ANO

O Município de Peritiba, inscrito no CNPJ sob n. 82.815.085/0001-20, situado na Rua Frei Bonifácio n. 63, Centro, Peritiba Estado de Santa Catarina, neste ato representado por seu Prefeito Municipal o Sr. **PAULO JOSÉ DEITOS**, inscrito no CPF sob n. 021.966.329-70, na qualidade de **ORGÃO GERENCIADOR** considerando o julgamento do Pregão Eletrônico n. **75/2024** – Processo Licitatório n. **262/2024**, RESOLVE registrar os preços da empresa **TUDO DE BOM PRODUTOS NATURAIS LTDA**, inscrita no CNPJ sob o n. 40.210.071/0001-33, estabelecida na Rua da Inconfidencia, n. 260 Bairro Parque Jardim Ouro, no Município de Ouro/SC, CEP 89663-000 neste ato representada pelo(a) Sr(a). **DANIELI REGINA COLOMBO**, inscrito(a) no CPF sob o n. 056.755.279-90, na qualidade de **DETENTORA**, de acordo com a classificação alcançada e nas quantidades cotadas, atendendo as condições previstas no Edital, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei Federal n. 14.133/21, Lei Complementar n. 123/2006 e suas alterações, Decreto Federal n. 10.024/2019, dentre outras cominações legais, e, em conformidade com as disposições a seguir.

1. DO OBJETO

1.1. A presente licitação tem por objeto a aquisição de gêneros alimentícios para compor a merenda escolar para o ano de 2025 para os alunos das escolas municipais, conforme especificações abaixo.

2. DOS PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. Os preços registrados, as especificações do objeto e as demais condições ofertadas na proposta são as que seguem:

Item	Quant.	Und.	Especificação dos Itens	Marca	R\$ Unt.	R\$ Total
4	130	UN	21225 - Açafrão em pó (cúrcuma). Extraído da raiz da cúrcuma. Deve ser desidratada e moída. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Embalagem de no mínimo 50 gramas.	Própria	3,86	501,80
7	110	UN	99 - Açúcar de Baunilha 500 grs Açucar baunilha embalagem com 500gr.	Própria	7,78	855,80
9	250	UN	23486 - Adoçante líquido dietético a base de stévia. Embalagem plástica com no mínimo 80 ml.	Própria	5,46	1.365,00



13	500	UN	19557 - Ameixa seca, preta, sem caroço. Ameixa seca, preta, sem caroço. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade. Acondicionada em embalagem transparente, com peso mínimo de 100 gramas. Produto com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.	Própria	3,97	1.985,00
17	40	UN	23490 - Amido Mix - Substituto de farinha - É uma pré-mistura de baixo teor de proteína para preparação de todos os tipos de assados, doces e salgados. Contém 29,20 mg de L-Fenilalanina na porção de 100 gramas do produto. Embalagem de 1 kg contendo as informações do fabricante, especificações do produto, data de validade e lote.	Própria	86,50	3.460,00
23	650	UN	19912 - Aveia em flocos finos Aveia em flocos finos. Embalagem: plástica, transparente, atóxica, resistente, hermeticamente vedada. Acondicionada em caixa de papelão, contendo as seguintes informações: identificação e procedência, composição nutricional, data de fabricação e data de validade, nº do lote, quantidade do produto, registro no ministério da agricultura. Validade mínima de 4 meses a contar a data de entrega . Embalagem de 165 a 200 g.	Própria	5,78	3.757,00
24	610	UN	14404 - Aveia em flocos grossos, 100% natural. Com identificação do produto. Embalagem de 200 g. Aveia em flocos grossos, 100% natural. Com identificação do produto. Rótulo com ingredientes, valor nutricional, peso, fabricante, data de fabricação e validade. Validade mínima de 4 meses a contar a data de entrega. Embalagem de 200 g.	Própria	2,92	1.781,20
39	770	PC	23495 - Biscoito de coco. Ingredientes: fécula de mandioca, açúcar demerara, gordura de palma, coco ralado, ovos e fermento químico em pó. NÃO CONTÉM GLÚTEN, LEITE E SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS. Embalagem de 500 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Própria	19,12	14.722,40
40	190	UN	23496 - Biscoito de maçã com canela, sem glúten e sem lactose. Embalagem de 86 gramas. INGREDIENTES amido modificado, farinha de arroz, maltodextrina, gordura de palma, fécula de mandioca, maçã desidratada em flocos, sal refinado, canela em pó, fermentos químicos (bicarbonato de sódio e bicarbonato de amônio), emulsionante lecitina de soja, aromatizante, regulador de acidez ácido láctico, edulcorante artificial sucralose. Não contém glúten. Alérgicos: contém derivados de soja.	Própria	15,40	2.926,00



46	190	UN	23498 - Biscoito DIET, tipo COOKIES. Sabores diversos. SEM ADIÇÃO DE AÇÚCAR. Ingredientes: farinha de trigo integral, farinha de trigo fortificada com ferro e ácido fólico, óleos vegetais (palma, milho ou soja), farinha de milho, sal, edulcorantes naturais sorbitol, isomalte, maltitol e glicosídeo de esteviol, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja, aromas e corante natural caramela. Embalagem de 150 gramas. A embalagem deve conter as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Própria	13,11	2.490,90
47	40	UN	23499 - Biscoito doce FROLLINI. Ingredientes: Amido de trigo sem glúten, fécula de batata, óleo de palma, açúcar, arroz, xarope, farinha de batata, ovo, amido de milho modificado, amido de arroz, aroma natural, levedação agentes: hidrogenocarbonato de amônio, hidrogenocarbonato de sódio. Pode conter vestígios de soja. Embalagem de 200 gramas, contendo informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e validade.	Própria	46,97	1.878,80
50	550	UN	18900 - Biscoito doce sem lactose Biscoito doce sem lactose. Ingredientes: Farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, água, açúcar, gordura vegetal hidrogenada de palma, açúcar invertido, sal, emulsificante lecitina de soja, fermentos químicos: bicarbonato de sódio, pirofosfato ácido de sódio e bicarbonato de amônia, melhorador de farinha: metabissulfito de sódio e aroma artificial de leite. Contém derivado de trigo e soja. Pode conter cevada, soja, aveia e centeio. Contém glúten. Sem Lactose e SEM PROTEÍNA DO LEITE. Embalagem primária de 400g. A embalagem deverá conter a identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, prazo de validade e peso líquido.	Própria	9,63	5.296,50
58	90	UN	20145 - Biscoito tipo cookies integrais. Ingredientes: farinha de arroz integral, açúcar mascavo, óleos vegetais (palma e milho) integral, fécula de mandioca, extrato de soja, matodextrina, Biscoito tipo cookies integrais. Ingredientes: farinha de arroz integral, açúcar mascavo, óleos vegetais (palma e milho) integral, fécula de mandioca, extrato de soja, matodextrina, agentes de crescimento (fosfato monocálcico, bicarbonato de sódio, bicarbonato de amônio), estabilizante natural lecitina de soja e aromas. Sabores: Castanha do Pará e Caju, Frutas Silvestres ou Laranja e Mel. Embalagem de 150g. SEM GLÚTEN, SEM LACTOSE E SEM OVOS.	Própria	13,61	1.224,90



60	950	PC	23500 - Biscoito Vegan Cacau Black. Ingredientes: fécula de mandioca, amido de milho, gordura de palma, açúcar demerara, óleo de coco, cacau em pó e sal rosa. NÃO CONTÉM GLÚTEN E NÃO CONTÉM LEITE. ALÉRGICOS: pode conter traços derivados de ovos, amêndoas, nozes, castanha do pará e amendoim. Embalagem de 500 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Própria	33,69	32.005,50
61	950	PC	23501 - Biscoito vegan White. Ingredientes: fécula de mandioca, amido de milho, gordura de palma, açúcar demerara, óleo de coco, sal rosa do himalaia. SEM GLÚTEN. SEM LACTOSE. ALÉRGICOS: pode conter traços derivados de ovos, amêndoas, nozes, castanha do pará e amendoim ou pistache. Embalagem de 500 gramas. A embalagem deve conter as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Própria	25,34	24.073,00
64	270	UN	14405 - Canela em pó apresentando pó fino e homogêneo; pacote de 25g. Canela em pó apresentando pó fino e homogêneo; com aspecto cheiro aromático e sabor próprios, livre de sujidades e materiais estranhos a sua espécie, acondicionada em saco plástico transparente e atóxico – pacote de 25g; demais condições de acordo com as normas de saúde/sanitárias vigentes (ANVISA, SIF e outras).	Própria	2,46	664,20
65	270	UN	14406 - Canela em rama, não contém glúten, produto natural, embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente e resistente. 10 gr. Canela em rama, não contém glúten, produto natural, embalagem: saco de polietileno atóxico, transparente e resistente. 10 gr.	Própria	2,38	642,60
88	240	UN	17921 - Coco ralado desidratado, médio, sem adição de açúcar, embalagem primária em papel aluminizado, em pacote de 0,100 Kg, validade mínima de 11 meses a partir da entrega do produto.	Própria	4,43	1.063,20
89	350	UN	15321 - Colorau em pó - condimento, industrial colorau em pó para uso em culinária em geral, pacote 100 gramas.	Própria	2,28	798,00
90	660	PC	23511 - Cookies de aveia com coco. Ingredientes: aveia em flocos, óleo de palma, açúcar demerara, ovos, farinha de aveia, coco ralado, baunilha e fermento químico em pó. NÃO CONTÉM TRIGO, LEITE E SOJA. ALÉRGICOS: CONTÉM OVOS. Embalagem de 500 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Própria	25,76	17.001,60
91	660	PC	23512 - Cookies de cacau com flocos de coco vegano. Ingredientes: farinha de	Própria	41,58	27.442,80



			aveia, açúcar demerara, óleo de palma, farelo de aveia, coco em flocos, linhaça, cacau em pó, goma xantana, fermento químico em pó e bicarbonato de sódio. NÃO CONTÉM LEITE E OVOS. ALÉRGICOS: CONTÉM AVEIA. Embalagem de 500 gramas, contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.			
95	134	UN	21228 - Cravo da índia in natura. Pacote atóxico, resistente, intacto, contendo entre 8 a 20g de produto. Embalagem contendo informações do produto, marca do fabricante, data de fabricação e validade igual ou superior a 60 dias.	Própria	2,97	397,98
101	700	UN	23516 - Doce de fruta sem açúcar e sem adoçante. Sabores variados: amora, morango, frutas vermelhas, goiaba, abóbora Embalagem de no mínimo 250g. Validade não inferior a 3 meses na data de entrega do produto.	Própria	26,08	18.256,00
105	76	UN	23518 - Essência de baunilha - Embalagem 30ml. Essência de baunilha líquida, cor âmbar escuro, homogênea, embalada em frasco plástico resistente, atóxico e inodoro com 30ml, Com rotulagem perfeita contendo identificação, procedência, informações nutricionais, número de lote, data de validade com no mínimo de 6 meses.	Própria	4,46	338,96
107	47	UN	18487 - Farinha de arroz. Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, Farinha de arroz. Ingredientes: farinha de arroz, sem glúten. Características: cor, odor, sabor e textura característica. Embalagem primária: saco plástico, hermeticamente selado, atóxico, resistente, rotulado de acordo com a legislação vigente, pesando até 01 Kg. Na data da entrega o produto deve dispor de no mínimo 10 meses de validade	Própria	6,96	327,12
109	270	UN	17923 - Farinha de mandioca BRANCA, 500g Farinha de mandioca BRANCA, isenta de sujidades, embalagem contendo no mínimo 500g, em sacos plásticos transparentes e atóxicos, limpos não violados, resistentes que garantam a integridade do produto até o momento do consumo, acondicionados em fardos lacrados. A embalagem deverá conter externamente os dados de identificação e procedência, data de fabricação, data de validade, quantidade do produto. O produto deverá apresentar validade mínima de 05 (cinco) meses a partir da data de entrega na unidade.	Própria	6,68	1.803,60
110	270	UN	17924 - Farinha de mandioca, torrada, fina, seca, tipo 1 Farinha de mandioca, torrada, fina, seca,	Própria	10,18	2.748,60



			tipo 1, isenta de sujidades, embalagem contendo 1 Kg.			
113	94	KG	3882 - Farinha de Trigo 100% integral, embalagem de 1kg Farinha de Trigo 100% integral, rica em fibras, sem aditivos químicos, contendo glúten. Embalagem de 1 kg. , produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).	Própria	5,36	503,84
115	25	UN	17927 - Fécula de batata, embalado em caixas/pct de no mínimo 400g Fécula de batata, tipo de farináceo derivado da batata, utilizado em mingaus, bolo, tortas, biscoito. Embalado em caixas/pct de no mínimo 400g e com validade superior a 4 meses a partir da data de entrega do produto. Sem Glúten.	Própria	9,93	248,25
121	90	UN	17928 - Folha de louro - embalagem contendo no mínimo 8g, com identificação do produto e prazo de validade.	Própria	2,58	232,20
122	75	UN	23544 - Gelatina em pó, incolor, sem sabor. Acondicionada em envelope plástico, íntegro e resistente. A embalagem deve conter as especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote. Embalagem com dois envelopes, contendo 24 gramas no total.	Própria	7,48	561,00
128	70	UN	15330 - Grão de bico - grão de bico. Embalagem de 500g. Grão de bico - grão de bico, constituído de grãos maduros, secos, tamanho e coloração uniformes (cor creme), sem manchas, teor máximo de impureza de 2%, isento de materiais terrosos, sujidades e mistura de outras variedades e espécies. Embalagem plástica de 500g. validade mínima 06 meses.	Própria	8,93	625,10
129	720	UN	19920 - Grissini Rústico Integral Grãos Grissini Rústico Integral Grãos, ingredientes: farinha de trigo enriquecida com ferro e ácido fólico, farinha integral, gordura de palma, água, sal, ovo integral pasteurizado desidratado, fermento biológico, sementes de gergelim, chia, linhaça. CONTÉM GLÚTEN. Alérgicos: contém derivado de trigo, ovos, gergelim, chia, linhaça. Pode conter traços de amendoim, leite e derivados e derivado de soja. Embalagem de 150 gramas contendo especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote.	Própria	11,05	7.956,00
147	370	UN	14416 - Lentilha, tipo 1, classe graúda, nova, de 1ª qualidade, embalagem de 400g Lentilha, tipo 1, classe graúda, nova, de 1ª qualidade, sem grãos mofados e/ou cartuchos, não contendo glúten, com valor nutricional para porção de 100g de aproximadamente: 60,7g de carboidrato,	Própria	6,46	2.390,20



			23,7g de proteína e 1,3g de lipídio, acondicionada em embalagem plástica de polipropileno, resistente e transparente de 400g, original do fabricante, com especificações do produto, informações do fabricante, prazo de validade e lote, produto isento de registro no Ministério da Agricultura - Serviço de Inspeção Federal (SIF) ou Serviço de Inspeção Estadual (SIE).			
148	52	UN	16576 - Liga Neutra. Estabilizante para gelados. Possui origem vegetal e em sua composição gomas, açúcares e amidos. Embalagens de 100 gramas. Liga Neutra. Estabilizante para gelados. Possui origem vegetal e em sua composição gomas, açúcares e amidos. Embalagens de 100 gramas.	Própria	7,11	369,72
190	24	UN	23527 - NuProba - Sabor Artificial de Queijo. É um pó granulado a base de amido de milho com sabor artificial de queijo parmesão, baixo teor de proteínas, ideal para substituir o queijo ralado em dietas que requerem restrição proteica. Ingredientes: amido de milho, creme de leite, manteiga, sal e aromatizante. Alérgicos: contém derivados de leite. Contém lactose. Não contém glúten. Embalagem de 200 gramas contendo informações do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e validade.	Própria	141,10	3.386,40
191	12	UN	23528 - NuProba - Substituto do ovo. Mistura a base de amido de milho para o preparo de receita culinária doce ou Salgada. Ingredientes: amido de milho, pó para fornear (amido de milho, regulador de acidez bicarbonato de sódio, fosfato ácido de sódio e alumínio, acidulante ácido cítrico) e espessantes goma guar, goma xantana e carboximetilcelulose. Não contém glúten. Embalagem de 200 gramas, contendo informação do fabricante, especificações do produto, data de fabricação e validade.	Própria	93,24	1.118,88
194	250	UN	7091 - Orégano, produto natural, c/ 50gr. Orégano, produto natural desidratado livre de fungos ou sujidades. Quantidade cotada 50gr, podendo ser entregue em embalagem única de 50g ou em diversas embalagens até a soma de 50g.	Própria	2,18	545,00
207	85	UN	23535 - Pão Tradicional SEM GLÚTEN. INGREDIENTES: Amido modificado, amido (mandioca e ou milho e ou batata), gordura de palma, extrato de malte sem glúten, açúcar demerara, sal, espessantes hidroxipropilmetilcelulose, goma xantana e goma guar, emulsificantes lecitina de soja e estearoil-2-lactil lactato de sódio, conservante propionato de cálcio e aroma. Embalagem de 350 gramas. ALÉRGICOS: PODE CONTER AMENDOIM, AMÊNDOA, AVELÃ, CASTANHA-DE-CAJU,	Própria	26,78	2.276,30



			CASTANHA-DO-PARÁ, MACADÂMIA, NOZ, PECÃ, PISTACHE, PINOLI E CASTANHAS. NÃO CONTEM GLÚTEN.			
208	170	UN	21232 - Páprica Doce. Apresentação em pó. Deverá apresentar aroma, cor, sabor e textura característicos, isento de sujidades e de contaminação. Presença na embalagem do rótulo original de fábrica com os dados de identificação e procedência do produto com número do lote, data de fabricação, data de validade, informações nutricionais, bem como quantidade do produto. Com registro no órgão competente. Embalagem de no mínimo 50 gramas."	Própria	2,58	438,60
234	40	UN	19923 - Semente de Linhaça. Características Técnicas: Sementes de linhaça marrom ou dourada. Puras, livres de sujidades e contaminantes. Embalagem de no mínimo 100 gramas.	Própria	4,58	183,20
235	80	UN	15348 - Sequilhos clássicos sabor Laranja. Biscoito doce à base de amido de milho. Sem glúten. Sequilhos clássicos sabor Laranja. Biscoito doce à base de amido de milho. Sem glúten. Ingredientes: amido de milho (Bacillus thuringiensis Streptomyces viridochromogenes e/ou Agrobacterium tumefaciens e/ou Zea mays), açúcar, amido de mandioca, gordura vegetal de palma, ovo, sal e aromatizante.	Própria	17,01	1.360,80
236	60	UN	20151 - Sequilhos de cacau . Embalagem de no mínimo 50 gramas. Ingredientes: Fécula de Mandioca, Açúcar Mascavo, Fécula de Batata, Gordura de Palma, Cacau em Pó Natural, Farinha de Teff, Chia, Fibra da Polpa Sequilhos de cacau . Embalagem de no mínimo 50 gramas. Ingredientes: Fécula de Mandioca, Açúcar Mascavo, Fécula de Batata, Gordura de Palma, Cacau em Pó Natural, Farinha de Teff, Chia, Fibra da Polpa de Beterraba, Psyllium, Emulsificante Lecitina de Girassol, Fermentos Químicos Bicarbonato de Amonio e Bicarbonato de Sódio, Espessantes Goma Guar e Goma Xantana e Acidulante Ácido Cítrico. NÃO CONTEM GLÚTEN. ALÉRGICOS: PODE CONTER AMÊNDOAS.	Própria	15,44	926,40
240	140	UN	21236 - Tempero tipo Chimichurri: desidratado, a base de ervas e especiarias. Acondicionado em embalagem de polietileno contendo no mínimo 12 gramas, data de fabricação, dados do produto, dados do fabricante e data de validade."	Própria	3,48	487,20
245	210	UN	19560 - Uva passa, preta, sem caroço. Embalagem com dados de identificação do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade, com peso mínimo de 100 gramas Uva passa, preta, sem caroço. Embalagem com dados de identificação	Própria	3,48	730,80



			do produto, marca do fabricante, data de fabricação, data de validade. Acondicionada em embalagem transparente, com peso mínimo de 100 gramas. Produto com prazo de validade mínima de 06 meses a contar da data de entrega.			
Total						194.148,35

Valor: R\$ 194.148,35 (Cento e noventa e quatro mil, cento e quarenta e oito reais e trinta e cinco centavos).

2.2. Os preços dos serviços serão fixos e equivalentes aos de mercado na data da proposta.

2.3. Os preços propostos são considerados completos e abrangem todos os tributos (impostos, taxas, emolumentos, contribuições fiscais e para-fiscais), transporte de materiais, embalagens, mão-de-obra e qualquer despesa, acessória e/ou necessária, não especificada nesta Ata e no Edital.

3. DO PRAZO DE VIGÊNCIA

3.1. O prazo de vigência da presente Ata de Registro de Preços será de **1 (um) ano**, a partir de sua assinatura, podendo ser prorrogado por igual período, desde que comprovada a vantagem econômica dos preços registrados.

3.2. Todos os prazos são em dias corridos e em sua contagem excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o dia do vencimento.

3.3. A existência de preços registrados não obriga o ORGÃO GERENCIADOR a firmar as contratações que deles poderão advir, sendo-lhe facultada a utilização de outros meios de contratação, respeitada a legislação pertinente às licitações e ao Sistema de Registro de Preços, assegurando-se ao beneficiário do Registro preferência em igualdade de condições.

4. DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

4.1. As despesas decorrentes desta Ata correrão por conta das seguintes dotações:

Órgão Orçamentário: 5000 – SECRETARIA MUN. DE EDUCAÇÃO, CULTURA, ESPORTE E TURISMO

Unidade Orçamentária: 5010 – Departamento de Educação

Ação: 2.34 – Alimentação Escolar- Ensino Fundamental

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0060 – Aplicações Diretas

Ação: 2.36 – Alimentação Escolar- Ensino Infantil

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0100 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0060 – Aplicações Diretas

Despesa: 3.3.90.00.00 – FR 0360 – Aplicações Diretas

Dados das entidades/órgãos ligados à administração municipal direta:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.

4.2. Em cada requisição deverá constar o número da dotação orçamentária onerada para seu atendimento, sendo que a referida requisição somente poderá



ser emitida após a confirmação, junto ao Departamento de Contabilidade, da disponibilidade financeira para o procedimento.

4.3. Dados das entidades ou órgãos ligados à Administração Municipal Direta.

5. DA FORMA DE EXECUÇÃO

5.1. Os itens deverão ser entregues parceladamente, **sem quantidades mínimas**, conforme a necessidade, em um dos locais abaixo conforme indicado na Autorização de Fornecimento (AF):

Centro de Educação Infantil Mateus Petter (CEIMP): Rua Pedro Teobaldo Finger, n. 363 – Peritiba/SC, CEP 89.750-000, das 08h às 09h e das 13h15 às 14h;

Centro Educacional Professor José Arlindo Winter (CEPJAW): Rua Reinaldo Gasparetto, n. 97, Centro – Peritiba/SC, CEP 89.750-000, das 07h30 às 08h30 e das 13h30 às 14h30.

6. DO RECEBIMENTO

6.1. O objeto da Ata de Registro de Preços será recebido:

6.1.1. PROVISORIAMENTE, pelo responsável por seu acompanhamento e fiscalização, mediante termo detalhado, quando verificado o cumprimento das exigências de caráter técnico;

6.1.2. DEFINITIVAMENTE, por servidor ou comissão designada pela autoridade competente, mediante termo detalhado que comprove o atendimento das exigências contratuais;

6.2. O objeto licitado será recebido definitivamente, para efeito de verificação da qualidade e quantidade e consequente aceitação, em até 30 (trinta) dias da comunicação escrita da Detentora.

6.3. Os produtos/serviços a serem fornecidos deverão estar em conformidade com a legislação vigente, assim como atender eficazmente às finalidades que deles naturalmente se esperam, conforme determina o Código de Defesa do Consumidor.

6.4. Toda vez que houver a entrega de algum item/serviço, a DETENTORA emitirá a respectiva e correspondente nota fiscal, na qual constará, entre outros, as especificações contidas na respectiva requisição.

6.5. Por ocasião do recebimento dos objetos, o órgão requisitante, por intermédio de servidor designado, reserva-se no direito de proceder à inspeção de qualidade e qualidade.

6.6. Por ocasião da entrega/execução, a DETENTORA deverá colher no comprovante respectivo a data, o nome e a assinatura do servidor responsável pelo recebimento.

6.7. O aceite dos objetos não exclui a responsabilidade civil da DETENTORA por vícios de quantidade ou de qualidade, ou por desacordo com as especificações estabelecidas neste documento, verificadas posteriormente.

6.8. O recebimento provisório ou definitivo do objeto desta licitação, não exime o fornecedor de ser responsabilizado, dentro das penalidades previstas na Lei Federal n. 14.133/2021 e alterações, pela má qualidade que venha a ser constatada durante o uso, dentro do prazo de validade, dos produtos fornecidos.

6.9. O recebimento provisório ou definitivo não excluirá a responsabilidade civil pela solidez e pela segurança da obra ou serviço nem a responsabilidade ético-profissional pela perfeita execução do contrato, nos limites estabelecidos pela lei ou pelo contrato.

6.10. Constatado o fornecimento de objetos de má qualidade, o órgão requisitante poderá utilizar-se do disposto na Lei Federal n. 8.078/1990 – Código de Defesa do Consumidor.



6.11. Caso objetos sejam recusados ou o documento fiscal apresente incorreção, o prazo de pagamento será contado a partir da data da regularização da entrega ou do documento fiscal, a depender do evento.

6.12. Em caso de irregularidade e/ou desacordo com as especificações do objeto licitado, proceder-se-á a rejeição, no todo ou em parte.

6.12.1. Os itens rejeitados serão devolvidos a DETENTORA, a qual deverá retirá-los no local em que foram entregues.

6.12.2. O objeto rejeitado será considerado como não entregue.

6.12.3. A DETENTORA deverá promover a substituição imediatamente/dentro do prazo de 10 (dez) dias dos objetos rejeitados, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

6.13. Constatadas irregularidades no objeto, o órgão gerenciador poderá:

a) Se disser respeito à especificação, rejeitá-lo no todo ou em parte, determinando sua substituição ou rescindindo a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis;

b) Se disser respeito à diferença de quantidade ou de partes, determinar sua complementação ou rescindir a contratação, sem prejuízo das penalidades cabíveis.

7. DAS CONDIÇÕES DE PAGAMENTO

7.1. O pagamento efetuado em até 30 (trinta) dias após a prestação dos serviços, contados do recebimento definitivo, da apresentação e aceitação da nota fiscal/fatura no protocolo do órgão contratante.

7.1.1. O pagamento só poderá ser efetuado após a apresentação de Nota Fiscal/Fatura atestada por servidor designado.

7.1.2. A nota fiscal deverá estar de acordo com a Nota de Empenho/Autorização de fornecimento, indicando o serviço prestado ou objeto entregue, quantidade, preço unitário, preço total e número da autorização de fornecimento.

7.2. O pagamento será efetuado por meio de transferência bancária, em conta corrente de titularidade da contratada, cujos dados (banco, agência, n. da conta), deverão ser informados pela proponente na Nota Fiscal.

7.3. Caso não seja mencionado na Nota Fiscal os dados bancários da empresa, o pagamento será por meio de boleto bancário.

7.4. Por força do contido no Decreto Federal n. 7.507, de 27 de junho de 2011, para pagamento dos valores devidos, a empresa preferencialmente deverá manter conta corrente no Banco do Brasil S.A., ou em caso de a conta ser de outra instituição bancária, as tarifas decorrentes da transferência, serão descontados dos valores devidos ao fornecedor.

7.5. O pagamento somente poderá ser efetuado após comprovação do recolhimento das contribuições sociais (Fundo de Garantia do Tempo de Serviço e Previdência Social), correspondentes ao mês da última competência vencida, compatível com o efetivo declarado, na forma do § 4º, do art. 31, da Lei n. 9.032/95.

7.6. Deverão estar explícitos, no que couber, nas notas fiscais ou faturas, ou em outro documento que os acompanhe, quais os valores das retenções a serem efetuadas em favor da Previdência Social, dos tributos federais e dos municipais, bem como a declaração de opção pelo Simples Nacional, conforme § 1º do Art. 31 da Lei n. 8.212/91 e IN/SRF n. 480, de 15/12/2004.

7.7. A Nota Fiscal ou outro documento fiscal correlato deverá ser emitido para:

MUNICÍPIO DE PERITIBA

CNPJ: 82.815.085/0001-20

Rua Frei Bonifácio, n. 63, Centro / CEP: 89750-000 – Peritiba SC.



7.8. A Nota Fiscal deverá ter a mesma Razão Social e CNPJ dos documentos apresentados por ocasião da habilitação.

7.8.1. O proponente vencedor deverá mencionar na nota fiscal os dados bancários da empresa, uma vez que o pagamento será efetuado através de crédito bancário, bem como o número do empenho e do processo licitatório.

7.9. A apresentação do documento fiscal que contrarie essas exigências inviabilizará o pagamento, isentando o Município do ressarcimento de qualquer prejuízo para a proponente vencedora.

8. DA FISCALIZAÇÃO

8.1. Designa os fiscais indicados no Decreto Municipal n. 50/2024 de 15 de fevereiro de 2024, sendo as servidoras **CLECI REITEL, CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA, ELISÂNGELA CICHOTTA** e no caso de seu impedimento, o servidor **RODRIGO JOSÉ MULLER** para acompanhar e fiscalizar o fiel cumprimento da prestação dos serviços, os quais ficarão responsáveis pelo encaminhamento da autorização de pagamento junto ao setor de contabilidade do Município.

8.2. A fiscalização de que trata o subitem acima, não exclui nem reduz a responsabilidade da DETENTORA, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas ou vícios redibitórios, e, na ocorrência desta, não implica em corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 119 e 120 da Lei Federal n. 14.133/2021.

8.3. O representante da Administração anotará em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, indicando dia, mês e ano, bem como o nome dos funcionários eventualmente envolvidos, determinando o que for necessário à regularização das falhas ou defeitos observados e encaminhando os apontamentos à autoridade competente para as providências cabíveis.

8.4. A gestão desta ata de registro de preços será realizada pela Sra. **RENATA ALVES DA SILVA CHAVES**, ocupante do cargo de **DIRETOR DE FINANÇAS**.

8.5. O Fiscal e Gestor de contratos contarão com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei Federal n. 14.133/2021, sempre que entender necessário.

8.5.1. O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á às questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA DETENTORA E DO ÓRGÃO GERENCIADOR

9.1. DAS OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA:

9.1.1. Obedecer ao objeto e as disposições legais contratuais, prestando-os dentro dos padrões de qualidade, continuidade e regularidade.

9.1.2. Responder integralmente pelas obrigações contratuais em qualquer caso em que os empregados da CONTRATADA intentarem reclamações trabalhistas contra a CONTRATANTE.

9.1.3. Cumprir com as determinações estabelecidas pelo Ministério do Trabalho, relativas à segurança e medicina do trabalho.

9.1.4. Obrigar-se pela seleção, treinamento, habilitação, contratação, registro profissional de pessoal necessário, bem como pelo cumprimento das formalidades exigidas pelas Leis Trabalhistas, Sociais e Previdenciárias.



9.1.5. Responsabilizar-se pelos danos e prejuízos que a qualquer título causar à CONTRATANTE, ao meio ambiente e/ou a terceiros decorrentes de sua culpa ou dolo na execução do objeto, respondendo por si e por seus sucessores.

9.1.6. Responsabilizar-se por qualquer acidente do qual possam ser vítimas seus empregados, no desempenho dos serviços objeto do presente Contrato.

9.1.7. Responsabilizar-se pelos custos inerentes a encargos tributários, sociais, fiscais, trabalhistas, previdenciários, securitários e de gerenciamento, resultantes da execução do objeto.

9.1.8. Manter, na direção dos serviços, representante ou preposto capacitado e idôneo que a represente, integralmente, em todos os seus atos.

9.1.9. Recolher o ISSQN devido na base territorial da execução dos serviços.

9.1.10. Aceitar a fiscalização dos serviços por parte da CONTRATANTE.

9.1.11. Manter, durante toda a execução da Ata de Registro de Preços, em compatibilidade com as obrigações assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.1.12. Exigir dos órgãos requisitantes, a autorização de fornecimento para a efetiva liberação dos materiais solicitados.

9.1.13. A contratada deverá, quando requerido pela Secretaria solicitante e/ou Gestor de Contratos, apresentar Planilha de Custos de formação do preço (salário base dos colaboradores vinculados a execução dos serviços (unitário e total) bem como adicionais, benefícios, insumos, encargos trabalhistas e sociais, custos indiretos, tributos e lucros), quantidade de pessoal alocado para execução da ata de registro de preços, relação dos materiais usados na execução dos serviços, marca/modelo e quantitativo, conforme previsto no Anexo I do Edital.

9.1.14. A contratada obriga-se a fornecer o objeto especificado na Cláusula Primeira de acordo com a proposta apresentada no procedimento licitatório citado ao preâmbulo onde, como todos os documentos da Licitação e especificados pelo MUNICÍPIO DE PERITIBA, passam a fazer parte integrante do presente contrato, independente de transcrição.

9.1.15. A contratada se obriga a atender integralmente todas as legislações/obrigações vigentes pertinentes as atividades e/ou produtos por ela comercializados, podendo ser solicitado a qualquer tempo prova do atendimento, devendo à empresa apresentá-los em um prazo de 5 (cinco) dias úteis contados da solicitação formal, sob pena de rescisão do contrato e aplicação das penalidades nele previstas.

9.1.16. É responsabilidade exclusiva da contratada a total qualidade dos serviços prestados bem como o ressarcimento por qualquer dano proveniente direta ou indiretamente da má qualidade dos mesmos.

9.1.17. Atender às determinações regulares emitidas pelo fiscal ou gestor do contrato ou Autoridade Superior previstos no art. 137, II, da Lei n. 14.133, de 2021 e prestar todo esclarecimento ou informação por eles solicitados.

17.1.18. Cumprir com os prazos e horários estabelecidos entregando itens de qualidade.

17.1.19. Entregar produtos de boa qualidade e com prazo de validade de no mínimo 6 (seis) meses a partir da data da entrega para os produtos que não possuem data de validade especificada no item.

9.2. DAS OBRIGAÇÕES DO ÓRGÃO GERENCIADOR:

9.2.1 Receber o objeto no prazo e condições estabelecidas no Edital e seus anexos.

9.2.2. Verificar minuciosamente, no prazo fixado, a conformidade dos bens recebidos provisoriamente com as especificações constantes do Edital e da proposta, para fins de aceitação e recebimento definitivo.



9.2.3. Comunicar à proponente vencedora, por escrito, sobre imperfeições, falhas ou irregularidades verificadas no objeto fornecido, para que seja substituído, reparado ou corrigido.

9.2.4. Acompanhar e fiscalizar o cumprimento das obrigações da proponente vencedora, através de comissão/servidor especialmente designado.

9.2.5. Efetuar o pagamento à proponente vencedora no valor correspondente ao fornecimento/execução do objeto, no prazo e forma estabelecidos no Edital e seus anexos, observada a ordem cronológica para cada fonte diferenciada de recursos, nos termos do art. 141 da Lei Federal n. 14.133, de 1º de abril de 2021.

9.2.6. Administração não responderá por quaisquer compromissos assumidos pela proponente vencedora com terceiros, ainda que vinculados à execução do objeto licitado, bem como por qualquer dano causado a terceiros em decorrência de ato da proponente vencedora, de seus empregados, prepostos ou subordinados.

9.2.7. Observar para que, durante o fornecimento do objeto, sejam cumpridas as obrigações assumidas pela contratada, bem como sejam mantidas todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

9.2.8. Emitir a Solicitação e a respectiva Autorização de Fornecimento à contratada, para que proceda a efetiva entrega do objeto.

10. DO CANCELAMENTO

10.1. A DETENTORA terá seu Registro cancelado quando:

- a) Descumprir as condições desta Ata de Registro de Preços;
- b) Não assinar o contrato ou instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, sem justificativa aceitável;
- c) Não aceitar reduzir o preço de contrato decorrente desta Ata, na hipótese de se tornar superior àqueles praticados no mercado; ou
- d) Sofrer sanções previstas nos incisos III (impedimento de licitar e contratar) ou IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do Art. 156 da Lei Federal 14.133/21.

10.2. O cancelamento do Registro de Preços, nas hipóteses previstas nos incisos I (multa), II (impedimento de licitar e contratar) e IV (declaração de inidoneidade para licitar ou contratar) do caput do art. 156 da Lei Federal n. 14.133/21, será formalizado por despacho fundamentado.

10.3. O cancelamento do Registro de Preços também poderá ocorrer por fato superveniente, decorrente de caso fortuito ou força maior, que prejudique o cumprimento desta Ata, devidamente comprovados e justificados:

- a) Por razão de interesse público; ou
- b) A pedido do fornecedor.

10.4. Conforme determinação do art. 86, § 3º da Lei Federal n. 14.133/2021, é vedado aos órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, na condição de não participantes, aderirem à esta ata de registro de preços.

11. DO REAJUSTAMENTO, REPACTUAÇÃO, REVISÃO, SUPRESSÕES E ACRÉSCIMOS

11.1. REAJUSTE

11.1.1. Os preços inicialmente contratados são fixos e irreajustáveis no prazo de um ano contado da data do orçamento estimado, em 08/10/2024.

11.1.2. Após o interregno de 1 (um) ano, os preços iniciais serão reajustados, mediante a aplicação, pelo contratante, do Índice de Nacional de Preços ao Consumidor Amplo (IPCA) ou Índice Geral de Preços - Mercado (IGP-M), sendo que



sempre será utilizado o índice de menor percentual, exclusivamente para as obrigações iniciadas e concluídas após a ocorrência da anualidade.

11.1.3. Nos reajustes subsequentes ao primeiro, o interregno mínimo de 1 (um) ano será contado a partir dos efeitos financeiros do último reajuste.

11.1.4. No caso de atraso ou não divulgação dos índices de reajustamento, o contratante pagará ao contratado a importância calculada pela última variação conhecida, liquidando a diferença correspondente tão logo seja(m) divulgado(s) os índices definitivos.

11.1.5. Nas aferições finais, os índices utilizados para reajuste serão, obrigatoriamente, os definitivos.

11.1.6. Caso os índices estabelecidos para reajustamento venham a ser extintos ou de qualquer forma não possam mais ser utilizados, serão adotados, em substituição, os que vierem a ser determinados pela legislação então em vigor.

11.1.7. Na ausência de previsão legal quanto ao índice substituto, as partes elegerão novo índice oficial, para reajustamento do preço do valor remanescente, por meio de termo aditivo.

11.1.8. O reajuste será realizado por apostilamento.

11.1.9. Os preços contratados serão reajustados, para mais ou para menos, conforme o caso, se houver, após a data da apresentação da proposta, criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais, ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços contratados.

11.1.10. Na hipótese de prorrogação da ata de registro de preços, os preços registrados serão atualizados conforme índice previsto em edital, a contar do início de sua vigência.

11.1.11. Para fins de pagamento, será considerado o preço vigente na data do pedido.

11.2. REVISÃO

11.2.1. Os preços registrados poderão ser revisados para reestabelecer o equilíbrio econômico-financeiro quando, por motivo superveniente, restarem inviáveis de serem praticados em razão de força maior, caso fortuito, fato do príncipe ou fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis.

11.2.2. Os fornecedores que não aceitarem reduzir seus preços aos valores praticados pelo mercado serão liberados do compromisso assumido, sem aplicação de penalidade.

11.2.3. O pedido de revisão de preços será processado e julgado pelo Órgão Gerenciador.

11.2.4. Nos casos em que a majoração do preço for pleiteada pela DETENTORA, o ÓRGÃO GERENCIADOR analisará a solicitação de revisão do preço registrado a partir da fundamentação e do conjunto probatório apresentados, em cotejo com pesquisa de mercado atualizada e diligências que se mostrem necessárias para avaliação do pedido, mantendo a economia obtida no procedimento licitatório.

11.2.5. Após 30 (trinta) dias do aceite do requerimento de revisão pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, e sem manifestação conclusiva deste, poderá a DETENTORA comunicar formalmente ao ÓRGÃO GERENCIADOR a recusa de novos pedidos de entrega de bens ou de prestação de serviços.

11.2.6. Durante este prazo de 30 dias, a DETENTORA fica obrigado a manter as condições pactuadas quando da assinatura da ata.



11.3. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

11.3.1. A negociação será cabível quando o preço requerido pela DETENTORA estiver acima do preço de mercado apurado pela Administração.

11.3.1.1. Caso frustrada a negociação, caberá ao ÓRGÃO GERENCIADOR liberar a DETENTORA do compromisso assumido, se confirmada a pertinência da motivação apresentada e convocar os demais fornecedores constantes no cadastro reserva, se houver;

11.3.2. Caso a motivação apresentada pelo DETENTORA não seja acolhida pelo ÓRGÃO GERENCIADOR, o descumprimento da obrigação de fornecer ensejará a aplicação das sanções cabíveis;

11.3.3. Poderá a Administração convocar os licitantes do cadastro reserva, se houver, observada a ordem de registro e de classificação, para assumirem o compromisso pelo preço de mercado;

11.3.4. Havendo êxito na negociação, o novo valor registrado, que constará no termo aditivo da ata, terá efeito a partir da publicação do termo aditivo à ata de registro de preços.

11.3.5. O reequilíbrio dos preços da ata de registro de preços implicará a revisão dos preços dos contratos vigentes.

12. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

12.1. Comete infração administrativa, nos termos da Lei Federal n. 14.133/2021, o licitante/adjudicatário que:

- a) Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente;
- b) Der causa à inexecução parcial do contrato ou instrumento equivalente que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) Der causa à inexecução total do contrato ou instrumento equivalente;
- d) Deixar de entregar a documentação exigida para o certame;
- e) Não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;
- f) Não celebrar a Ata, contrato ou instrumento equivalente ou não entregar a documentação exigida para a celebração, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;
- g) Ensejar o retardamento da execução ou entrega do objeto da licitação sem motivo justificado;
- h) Apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação ou a execução do contrato;
- i) Fraudar a licitação ou praticar ato fraudulento na execução do contrato ou instrumento equivalente;
- j) Comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- k) Praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação;
- l) Praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n. 12.846/2013;

12.2. Serão aplicadas a detentora que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

12.2.1. **ADVERTÊNCIA:** quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei n. 14.133, de 2021).

12.2.2. **MULTA:** na ocorrência de atraso injustificado para assinatura do Contrato/Ata, para o início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, inexecução parcial ou total do Contrato/Ata.

12.2.2.1. As multas a serem aplicadas observarão os seguintes parâmetros:



a) 0,5% (cinco décimos por cento) do valor do contrato por dia de mora na assinatura deste ou atraso no início da execução dos serviços ou entrega dos materiais, até o máximo de 3,5% (três inteiros e cinco décimos por cento), o que configurará a inexecução total do contrato, sem prejuízo da rescisão unilateral da avença;

b) Até o máximo de 20% (vinte por cento) do valor do contrato no caso de inexecução parcial do contrato;

c) 30% (trinta por cento) do valor do contrato no caso de inexecução total do contrato.

12.2.2.2. Será configurada a inexecução total do objeto, quando:

a) Houver atraso injustificado, do início dos serviços ou entrega dos materiais, na totalidade requerida, por mais de 07 (sete) dias corridos após o recebimento pela Detentora da ordem de serviços.

b) Todos os serviços executados não forem aceitos pelo Município por não atenderem às especificações deste documento, durante 30 (trinta) dias consecutivos de prestação dos serviços ou entrega de materiais.

12.2.2.3. O valor da multa poderá ser descontado do pagamento a ser efetuado à DETENTORA:

a) Se o valor a ser pago à DETENTORA não for suficiente para cobrir o valor da multa, fica esta obrigada a recolher a importância devida no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado da comunicação oficial.

b) Esgotados os meios administrativos para cobrança do valor devido pela DETENTORA ao Município, este será encaminhado para inscrição em dívida ativa.

12.2.3. **IMPEDIMENTO DE LICITAR E CONTRATAR:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem 18.1, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei n. 14.133, de 2021).

12.2.4. **DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE PARA LICITAR E CONTRATAR:** quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “a”, “i”, “j” e “k” do subitem 12.1, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei n. 14.133, de 2021).

12.3. A aplicação das sanções previstas nesta Ata não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao órgão gerenciador (art. 156, §9º, da Lei n. 14.133, de 2021).

12.4. Todas as sanções previstas nesta Ata poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei n. 14.133, de 2021).

12.4.1. Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei n. 14.133, de 2021).

12.4.2. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo órgão gerenciador a Detentora, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei n. 14.133, de 2021).

12.4.3. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 (trinta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

12.5. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa a DETENTORA, observando-se o procedimento previsto no caput e parágrafos do art. 158 da Lei n. 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.



12.6. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei n. 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

12.7. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei n. 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei n. 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

12.8. A personalidade jurídica do DETENTORA poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos nesta Ata ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com a DETENTORA, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei n. 14.133, de 2021).

12.9. O órgão gerenciador deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (art. 161, da Lei n. 14.133, de 2021).

12.10. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei n. 14.133/21.

12.11. Os débitos da detentora para com a Administração gerenciadora, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que a detentora possua com o mesmo órgão ora contratante.

13. DA PUBLICAÇÃO

13.1. O Órgão Gerenciador se compromete a publicar o extrato da presente Ata, nos termos da legislação pertinente.

14. DA GARANTIA

14.1. A licitante vencedora deverá prestar garantia mínima conforme Código de Defesa do Consumidor.

15. DOS CASOS OMISSOS E CONDIÇÕES GERAIS

15.1. Os casos omissos serão resolvidos com base na Lei n. 14.133, de 1º de abril de 2021, cujas normas ficam incorporadas integralmente neste instrumento, ainda que delas não se faça menção expressa, e ainda, os preceitos gerais do direito público, os princípios da teoria geral dos contratos e as disposições de direito privado.



Estado de Santa Catarina
MUNICÍPIO DE PERITIBA

Capital Catarinense do KerbFest

15.2. A existência de preços registrados não obriga o órgão gerenciador a adquirir os produtos objeto desta Ata, sendo facultada a realização de licitação específica para a contratação total ou parcial do objeto, hipóteses em que, em igualdade de condições, a DETENTORA do registro terá sempre preferência.

15.3. A declaração de nulidade deste instrumento opera retroativamente impedindo os efeitos jurídicos que ele, ordinariamente, deveria produzir, além de desconstituir os já produzidos.

16. DO FORO

16.1. Fica eleito o foro da comarca de Concórdia, estado de Santa Catarina, para dirimir questões oriundas deste contrato, renunciando as partes a qualquer outro que lhe possa ser mais favorável.

E, por estarem acordes, firmam o presente instrumento, juntamente com as testemunhas, em 03 (três) vias de igual teor, para todos os efeitos de direito.

Município de Peritiba – SC., 09 de dezembro de 2024.

PAULO JOSÉ DEITOS

Prefeito Municipal

TUDO DE BOM PRODUTOS NATURAIS LTDA

Contratada

ALANA ROBERTA PEREIRA WAGNER

Testemunha

REGINA INÊS BRAND LAZZARIN

Testemunha

CLECI REITEL

Fiscal do Contrato

CRISTIANE SALETE HOFFMANN DA COSTA

Fiscal do Contrato

ELISÂNGELA CICHOTTA

Fiscal do Contrato

RODRIGO JOSÉ MULLER

Fiscal do Contrato

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS N. 206/2024